



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 035/2023

O presente parecer tem por objeto a Moção n.º 003, de 09 de novembro de 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre “as falas da Vereadora Angélica de Oliveira Lima durante a Tribuna Livre ocorrida na 34ª sessão ordinária do dia 06.11.2023, em desfavor do Vereador Mario Cesar Fabiano”. A referida moção possui esteio no artigo 187, do Regimento Interno.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 13/11/2023, às 10h00min, correspondente à 36ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo de moção, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza e iniciativa do Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Moção n.º 003, de 09 de novembro de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.


Anauto Souza de Gouveia

Relator